



27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3130010992-5
EM 17/12/2014
LAFARGE MINAS GERAIS S.A.

PROTOCOLO: 14795.737-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 02/12/2014 10:35



14795.737-1

AH1542413

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

NOME: **LAFARGE MINAS GERAIS S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143352397738

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA SEDE OUTRA UF
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
 A XP P
 Com: _____

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

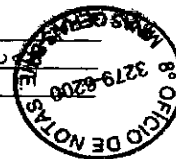
Nome: _____

Assinatura: Gustavo Andrade Rodrigues

Telefone de Contato: _____

1 Dezembro 2014

Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR



DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

16/12/2014
Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência
5ª Exigência
Análise de Registro Empresarial
MASP 10471597-7

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

17/12/2014
Data

Scheila Nery de Souza Queiroz
Vogal

Jose de Mendonça Murtz
Presidente da Turma

Walter Roosevelt Coutinho
Vogal

OBSERVAÇÕES



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GUSTAVO ANDRADE RODRIGUES

Belo Horizonte, 01/12/2014 15:59:02 - Etiqueta Nº: 1554370127
 Em test. da verdade, Marcelo Henrique Lopes Silva, Not. Fe.
 EMOL: 3,90 - TFPJ: 1,21 - TOTAL: 5,11 - [3584699-201]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCESP
10 11 14

2
27

LYNDHURST PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 20.985.516/0001-40

NIRE 3522868924-3

Ata de Assembleia Geral de Transformação da Lyndhurst Participações Ltda. em Sociedade Anônima, realizada em 24 de outubro de 2014

Data, Hora e Local: 24 de outubro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Centro, CEP. 01014-907.

Presença: sócios representando a totalidade do capital social, a saber, **(a) OLAVO LIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 17.429.380-X-SSP/SP e inscrito no CPF. sob o nº 082.873.908-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, parte, Centro, CEP. 01014-907 ("Olavo"); e **(b) JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 32.952.538-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 311.037.298-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, parte, Centro, CEP. 01014-907 ("João").

Mesa: Srs. Olavo Lira Barbosa, Presidente; e João Gabriel Ferrari Xavier, Secretário.

Convocação: Dispensada nos termos do § 2º do art. 1.072 e do art. 1.079 do Código Civil e do § 4º do art. 124 da Lei das S.A., em razão de estarem

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
13 11 14

3
27

presentes os sócios representando a totalidade do capital social.

Ordem do Dia: deliberar sobre:

- i. a transformação da sociedade de limitada para sociedade anônima, com a conseqüente consolidação do capital social;
- ii. a alteração da denominação social;
- iii. a alteração da sede social;
- iv. a alteração do objeto social;
- v. a aprovação do novo Estatuto Social;
- vi. a eleição dos membros da Diretoria; e
- vii. a fixação de remuneração dos Diretores da Sociedade.

Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Sócios:

- i. foi aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, permanecendo inalteradas as atuais participações dos sócios no capital da sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo tantas ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, quantas forem as quotas de sua propriedade, e mantendo-se inalterado o capital social, atualmente no valor de R\$100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, conforme Boletins de Subscrição anexos à presente ata (Anexo I e Anexo II), que passa a ser representado por 100 (cem) ações nominativas ordinárias, sem valor nominal;

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 2 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/28

JUCESP
13 11 14

4
27

- ii. a Sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições;
- iii. foi aprovada a alteração da denominação da sociedade para Lafarge Minas Gerais S.A.;
- iv. foi aprovada a alteração da sede social da Sociedade, que será localizada na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 00Km, 14,5, nº 15.300, Parte, Caiçaras, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30750-920;
- v. foi aprovada a alteração do objeto social da Sociedade, que passará a ser (i) a participação e investimento no capital de outras empresas, na qualidade de acionista ou sócia, inclusive em sociedade de conta de participação; (ii) consultoria e prestação de serviços relativos a construção, supervisão, estudos, exploração do ramo de projetos e execução de quaisquer obras de engenharia civil, industrial e mecânica, em todas as suas modalidades técnicas e econômicas, por conta própria ou de terceiros, por empreitada ou administração; e (iii) a prestação de serviços especializados, de natureza técnica, científica e administrativa, e a intermediação de negócios relacionados com seu objeto social;
- vi. foi aprovado o Estatuto Social que integra esta ata como **Anexo III**, o qual, juntamente com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais disposições legais aplicáveis, passa a reger a Companhia a partir desta data;

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 3 -

[Handwritten signatures and initials]



JUCEMG
1114

5
27

vii. foram encerrados os mandatos dos atuais administradores da Sociedade, sendo eleitos, para preencher os cargos de diretores da companhia, (a) o Sr. Alexis Philippe Jacques Langlois, francês, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RNE nº V829282-A, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.819.237-99, na qualidade de Diretor Presidente; (b) a Sra. Luciana de Moraes Ferreira, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade sob o nº 92.180, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.552.487-95, na qualidade de Diretora sem designação específica; e (c) a Sra. Glaura Kartalian, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11111716 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 135.379.188-28, na qualidade de Diretora sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso nº 52, 15º andar, Parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-000. Os membros da Diretoria ora eleitos ficam investidos e tomam posse por meio da assinatura de termo de posse no livro próprio, em conformidade com o art. 149 da Lei das Sociedades por Ações. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão (a) impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou (b) condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores ora empossados permanecerão em seus cargos até a realização de Assembleia Geral Ordinária convocada para deliberar sobre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, ou até que sejam substituídos;

viii. foi aprovado, a título de remuneração global para os administradores ora eleitos, o valor de até R\$ 28.236,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais) até a próxima Assembleia Geral Ordinária

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 4 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A., Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/28

JUCESP
13 11 14

6
27

da Sociedade, já incluídos os valores referentes aos benefícios e às verbas de representação, de acordo com o disposto no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76;

- ix. foi deliberada a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício;
- x. foi decidido que as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76 serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal "Hoje em Dia"; e
- xi. a Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de outubro de 2014.

Sócios:


OLAVO LIRA BARBOSA


JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 5 -





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

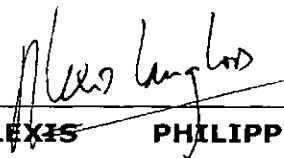

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/28

JUCESP
13 11 14

7
29

Diretores Eleitos:


ALEXIS PHILIPPE JACQUES
LANGLOIS

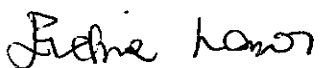

LUCIANA DE MORAIS FERREIRA


GLAURA KARTALIAN

Mesa:

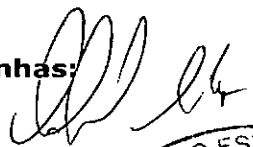

Olavo Lira Barbosa Presidente


João Gabriel Ferrari Xavier,
Secretário



Eurídice Mason, Advogado
Responsável
OAB/RJ nº 89.374

Testemunhas:

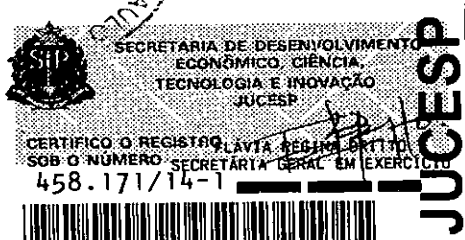
1.


Nome: ONIVALDO ANTONIO CHECHETO
RG: 9.185.710-7 SSP/SP
CPF: 007.283.518-46

2.


Nome: Sócrates Felix B. de Oliveira
RG: 30.195.667-4 SSP/SP
CPF: 274.727.908-18

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302



JUCEMG
13 11 14

8
27

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O subscritor abaixo assinado neste ato subscreve 50 (cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da **LAFARGE MINAS GERAIS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 20.985.516/0001-40 ("Companhia").

Emissão: Emissão de 50 (cinquenta) ações ordinárias pela Companhia, todas nominativas, sem valor nominal, aprovada na Ata de Assembleia Geral de Transformação da Companhia realizada em 24 de outubro de 2014, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Subscritor: **OLAVO LIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 17.429.380-X-SSP/SP e inscrito no CPF. sob o nº 082.873.908-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, parte, Centro, CEP. 01014-907.

Ações subscritas: **OLAVO LIRA BARBOSA** subscreveu 50 (cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, pelo preço de emissão total de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Forma de pagamento: As ações subscritas já se encontram inteiramente integralizadas em moeda corrente nacional. 19

São Paulo, 24 de julho de 2014.


OLAVO LIRA BARBOSA

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 7 -





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/28

JUCESP
10 11 14

9
27

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O subscritor abaixo assinado neste ato subscreve 50 (cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da **LAFARGE MINAS GERAIS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 20.985.516/0001-40 ("Companhia").

Emissão: Emissão de 50 (cinquenta) ações ordinárias pela Companhia, todas nominativas, sem valor nominal, aprovada na Ata de Assembleia Geral de Transformação da Companhia realizada em 24 de outubro de 2014, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Subscritor: **JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 32.952.538-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 311.037.298-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, parte, Centro, CEP. 01014-907.

Ações subscritas: **JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER** subscreveu 50 (cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, pelo preço de emissão total de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Forma de pagamento: As ações subscritas já se encontram inteiramente integralizadas em moeda corrente nacional.

São Paulo, 24 de julho de 2014.


JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 8 -





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/28

JUCEMG
13 11 14

10
27

ANEXO III
**ESTATUTO SOCIAL DA
LAFARGE MINAS GERAIS S.A.**

CAPÍTULO I – NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º. LAFARGE MINAS GERAIS S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

ARTIGO 2º. A Sociedade tem por objeto (i) a participação e investimento no capital de outras empresas, na qualidade de acionista ou sócia, inclusive em sociedade de conta de participação; (ii) consultoria e prestação de serviços relativos a construção, supervisão, estudos, exploração do ramo de projetos e execução de quaisquer obras de engenharia civil, industrial e mecânica, em todas as suas modalidades técnicas e econômicas, por conta própria ou de terceiros, por empreitada ou administração; e (iii) a prestação de serviços especializados, de natureza técnica, científica e administrativa, e a intermediação de negócios relacionados com seu objeto social.

ARTIGO 3º. A Sociedade tem sede e foro na A Sociedade tem sede e foro na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 00Km, 14,5, nº 15.300, Parte, Caiçaras, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30750-920, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 9 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/28

JUCESP
13 11 14

11
27

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

ARTIGO 5º. O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100,00 (cem reais) representado por 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações, após o que fica ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações eventualmente remanescentes.

Parágrafo Segundo. A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo Terceiro. Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista.

ARTIGO 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 10 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/28

JUCESP
13 11 14

$\frac{12}{27}$

ARTIGO 7º. A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Sociedade, reunir-se-á na sua sede social: I – Ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício findo, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger a Diretoria e fixar a sua remuneração; e II – Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 8º. A Assembleia Geral será presidida por um dos Diretores ou procurador constituído nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 17, que convidará, dentre os presentes, outro Diretor, funcionário, ou procurador constituído também nos termos do parágrafo Segundo do Artigo 17, para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 9º. A Assembleia Geral Ordinária será constituída em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO 10. A Assembleia Geral deliberará sempre por maioria de votos, observados os preceitos da Lei.

ARTIGO 11. Ressalvadas as exceções legais, os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, ou advogado.

ARTIGO 12. As atas das Assembleias serão lavradas em livro especial de atas e assinadas pelos acionistas presentes.

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 11 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/28

JUCEMG
13 11 14

13
29

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13. A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria composta por 03 (três) Diretores, quais sejam: 1 (um) Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores sem Designação Específica. A eleição do Diretor Presidente será obrigatória.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, que fixará sua remuneração.

Parágrafo Segundo. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de um ano, considerando-se o ano o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os Diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 14. Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga. Ocorrendo a vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim o entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa que o exercerá interinamente até a primeira assembleia geral que vier a se realizar após o evento, que proverá um cargo definitivo.

Parágrafo Único. O Diretor eleito nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do Diretor que houver sido substituído.



JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/28

JUCESP
13 11 14

14
27

ARTIGO 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, por escrito, inclusive através de carta, mensagem eletrônica (*e-mail*) ou fac-símile, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Ficará dispensada a sua convocação sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. O quorum de instalação da reunião é da maioria dos Diretores eleitos, sendo um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

ARTIGO 16. Além das atribuições fixadas em lei, compete à Diretoria:

- (i) representar a sociedade ativa e passivamente em qualquer negócio ou operação em juízo ou fora dele;
- (ii) transigir, renunciar, desistir e firmar compromissos;
- (iii) dar e receber quitação;
- (iv) contrair obrigações;
- (v) prestar garantias, inclusive reais, desde que em operações de interesse da Sociedade e, representá-la em todas as suas relações com terceiros, inclusive órgãos do poder público, federal, estadual ou municipal, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e demais estabelecimentos bancários ou instituições financeiras do país, autarquias, empresas públicas, sociedades de qualquer espécie e

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 13 -

[Handwritten signatures and initials]



JUCESP
13 11 14

15
27

quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas;

(vi) a aquisição, permuta, transferência, alienação, hipoteca, penhor ou ônus de bens móveis e imóveis;

(vii) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(viii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;

(ix) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;

(x) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;

(xi) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Sociedade; e

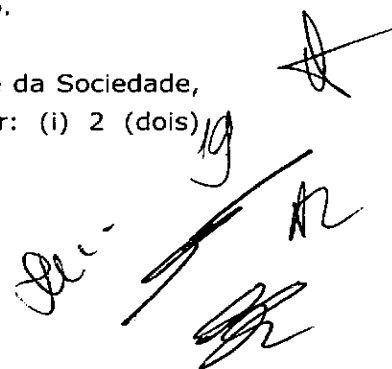
(xii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) que conferirão a seus titulares direito de crédito contra a emitente.

ARTIGO 17. Ressalvadas as restrições e exceções consignadas neste capítulo, todos os documentos que criem obrigações financeiras para a Sociedade serão assinados em conjunto por: (i) 2 (dois) Diretores; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo; ou (iii) 2 (dois) procuradores nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro. Para a alienação de bens móveis em nome da Sociedade, os documentos relativos serão assinados, necessariamente por: (i) 2 (dois)

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 14 -



JUCESP
13 11 14

16
27

Diretores; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo; ou (iii) 2 (dois) procuradores nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo. Para a alienação de bens imóveis, os documentos deverão ser assinados, obrigatoriamente por: (i) 2 (dois) Diretores; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo; ou (iii) 2 (dois) procuradores nomeados por instrumento público, com poderes específicos para o ato.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

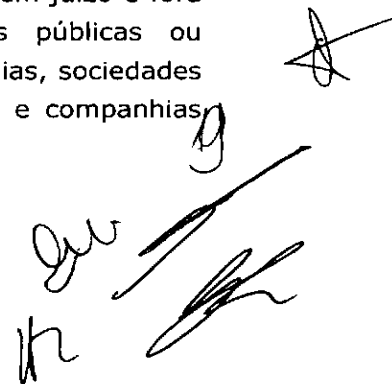
Parágrafo Terceiro. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria a ela própria ou a qualquer diretor.

Parágrafo Quarto. Obedecido o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 16, a Sociedade poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente.

Parágrafo Quinto. Qualquer Diretor ou procurador constituído nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo poderá representar a Sociedade, em juízo e fora dela, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, Justiça do Trabalho e companhias,

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 15 -



JUCESP
13 11 14

17
27

concessionárias de serviços públicos, requerendo o que se fizer necessário, recebendo e dando quitação.

Parágrafo Sexto. Qualquer Diretor ou procurador constituído nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo, poderá, isoladamente, praticar os seguintes atos: (a) emitir faturas e duplicatas referentes a serviços executados pela sociedade; (b) endossar duplicatas de emissão da Sociedade, para efeito de desconto cobrança ou caução das mesmas junto a estabelecimentos de crédito, desde que o produto das operações seja, sempre, creditado em nome da sociedade e assinar as respectivas propostas; (c) endossar cheques para o fim de depósito em conta da sociedade; (d) assinar cartas e correspondências dirigidas a estabelecimentos de crédito com instruções sobre cobrança de duplicatas de sua emissão.

ARTIGO 18. A Sociedade poderá, por decisão da Diretoria, prestar, em favor de suas empresas controladas, direta ou indiretamente, sem nenhuma restrição e independentemente de aprovação da Assembleia Geral, fianças, avais e garantias em geral por todas as formas admitidas em direito, inclusive caucionando e hipotecando bens móveis, imóveis e valores mobiliários de seu ativo.

ARTIGO 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, nos termos do Artigo 18 acima.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

49

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 16 -



JUCESP
13 11 14

ARTIGO 20. O Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

ARTIGO 21. O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá levantar balanços semestrais, bem como, a qualquer momento, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei.

Parágrafo Segundo. A sociedade poderá, ainda, levantar balanços intermediários e declarar dividendos intermediários em períodos menores que os estabelecidos no Parágrafo Primeiro acima, nos termos do § 1º do Artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 22. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo Único. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302

- 17 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/28

JUCESP
13 11 14

19
27

- (i) quota destinada à constituição da reserva legal;
- (ii) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e
- (iii) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

ARTIGO 23. O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 24. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

ARTIGO 25. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 26. Os Acordos de Acionistas, devidamente arquivados na sede da Sociedade, deverão ser observados pela Sociedade.

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302



JUCESP

13 11 14

* * * * *

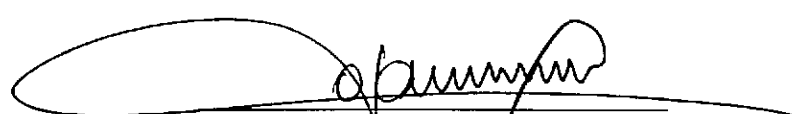
Este Estatuto Social é anexo à Ata de Assembleia de Transformação da Lyndhurst Participações Ltda. em Lafarge Minas Gerais S.A., realizada em 24 de outubro de 2014.


Acionistas:

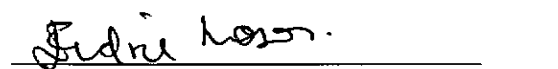

OLAVO LIRA BARBOSA


JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER


Mesa:

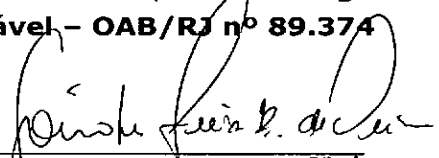

Olavo Lira Barbosa, Presidente


João Gabriel Ferrari Xavier, Secretário

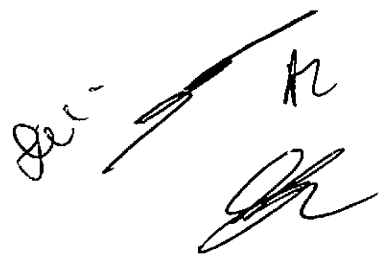

Eurídice Mason, Advogado Responsável - OAB/RJ nº 89.374

Testemunhas:

1. 
 Nome: **ARNIVALDO ANTONIO CHECHETTO**
 RG nº **9.185.710-7 SSP/SP**
 RG: **CPF nº 007.283.518-46**

2. 
 Nome: **Sócrates Felix B. de Oliveira**
 RG: **30.195.667-4 SSP/SP**
 RG: **CPF. 274.727.908-18**

JUR_SP - 20026593v8 - 299.368302







21
27

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228689243		05/09/2014	01/09/2014				
SITUAÇÃO							
SEDE TRANSFERIDA PARA OUTRA UF							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LAFARGE MINAS GERAIS S.A.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
20.985.516/0001-40	RUA BOA VISTA			254	13 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	SAO PAULO	SP	01014-907	R\$	100,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

DIRETOR							
NOME							
ALEXIS PHILIPPE JACQUES LANGLOIS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV ALMIRANTE BARROSO				52	15 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CENTRO	RIO DE JANEIRO			RJ	20031-000	V829282A	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
061.819.237-99	DIRETOR						

DIRETOR							
NOME							
GLAURA KARTALIAN							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV ALMIRANTE BARROSO				52	15 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CENTRO	RIO DE JANEIRO			RJ	20031-000	11111716	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
135.379.188-28	DIRETOR						

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOAO GABRIEL FERRARI XAVIER							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

22
29

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA BOA VISTA		254	13 ANDAR		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01014-907	RG 329525384	
CPF 311.037.298-37	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 50,00	

DIRETOR					
NOME LUCIANA DE MORAIS FERREIRA					
ENDEREÇO AV ALMIRANTEBARROSO		NÚMERO 52	COMPLEMENTO 15 ANDAR		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20031-000	RG 92180	
CPF 028.552.487-95	CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME OLAVO LIRA BARBOSA					
ENDEREÇO RUA BOA VISTA		NÚMERO 254	COMPLEMENTO 13 ANDAR		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01014-907	RG 17429380X	
CPF 082.873.908-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 50,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 13/11/2014	NÚMERO 458.171/14-1	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LAFARGE MINAS GERAIS S.A..		
REMANESCENTE OLAVO LIRA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 082.873.908-00, RG/RNE: 17429380-X - SP, RESIDENTE À RUA BOA VISTA, 254, 13 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01014-907, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.		
REMANESCENTE JOAO GABRIEL FERRARI XAVIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 311.037.298-37, RG/RNE: 32952538-4 - SP, RESIDENTE À RUA BOA VISTA, 254, 13 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01014-907, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.		
ELEITO ALEXIS PHILIPPE JACQUES LANGLOIS, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 061.819.237-99, RG/RNE: V829282A, RESIDENTE À AV ALMIRANTE BARROSO, 52, 15 AND, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.		
ELEITO LUCIANA DE MORAIS FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 028.552.487-95, RG/RNE: 92180, RESIDENTE À AV ALMIRANTEBARROSO, 52, 15 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.		
ELEITO GLAURA KARTALIAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 135.379.188-28, RG/RNE: 11111716, RESIDENTE À AV ALMIRANTE BARROSO, 52, 15 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.		
SEDE TRANSFERIDA PARA BELO HORIZONTE, MG, A ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 15300 - 00KM, 14,5, CAICARAS, 30750-920, NIRE PROVISÓRIO 31296000693.		



23
27

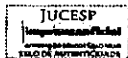


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228689243
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/11/2014



Certidão Simplificada emitida para BRUNA MARTINS DE TOLEDO:36258959865
[Autenticidade: 53532993] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 27/11/2014 15:14:37 -02:00
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



24
27



PLBRASIL
Assessoria Empresarial

Representação Legal,
Órgãos Governamentais,
Capital Estrangeiro,
Certidões Administrativas
e Forenses.

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, substabeleço poderes de igual para mim, na pessoa de **LUCIANO MICELLI PASCHOAL DO CARMO**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.306.897 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.352.056-65, **ADAILTON FERREIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.033.539 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.157.636-77 e **GUSTAVO ANDRADE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 15.884.322 e do CPF/MF sob o nº 110.592.286-37, todos residentes e domiciliados na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e com endereço comercial na Rua dos Tamoios, 912, Sala 201, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.120-050, representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, municipais, estaduais, órgãos e conselhos, Procuradoria da Dívida Ativa do Estado e Procuradoria da Dívida Ativa do Município, podendo, requerer e ter vistas de processos, receber e apresentar documento, assinar DBE, declarações, atualizar/alterar e baixar cadastro, requerer e retirar Certidão negativa, bem como Certidão positiva com efeito de negativa, perante as referidas repartições, obter relatórios de restrições e/ou pendências, assinar declarações, efetuar atendimento de Notificações e praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para o fiel cumprimento deste mandato, conforme poderes contidos na procuração expedida pela empresa **LAFARGE MINAS GERAIS S.A.**, datada de 07.11.2014.

São Paulo, 27 de Novembro de 2014



Sócrates Felix B. de Oliveira
Sócrates Felix B. de Oliveira
- Procurador -

CPF/MF nº 274.727.908-18
RG nº 30.195.667-4 SSP/SP

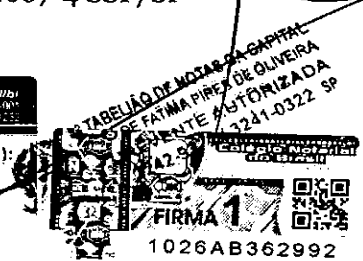


8.º Cartório de Notas
SAO PAULO - CAPITAL

Tabellão Bot. Douglas Eduardo Ovalbi
Rua Zé de Carvalho, 33 - Centro - CEP 01033-000
Fone: (11) 3241-0322 - Fax: (11) 3241-0323

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
SOCRATES FELIX BAHIA DE OLIVEIRA(352046), Dou fe
São Paulo -SP, 27 de Nov de 2014. Em Testº ___ d. verdade.

SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA
Código Seg: 5055494950484852485251555152
Valor Unitário: 4,50 Valor: 4,50
Selo(s): , AB362982



014-907 - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 3292-5050

PLBrasil RJ: Av. Rio Branco, 100 - 10º andar - Centro - CEP: 20040-070 - Rio de Janeiro/RJ - Fone: +55 (21) 3550-9150

www.plbrasil.com.br - plbr@plbrasil.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

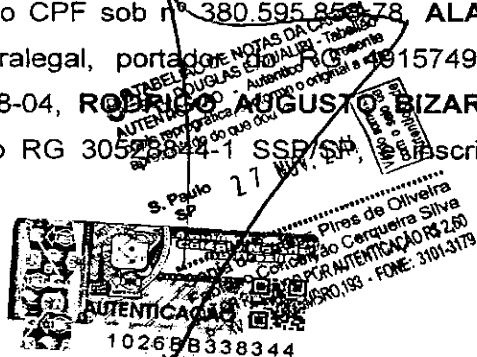
Certifico registro sob o nº 31300109925 em 17/12/2014 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A., Nire 31300109925 e protocolo 147957371 - 02/12/2014. Autenticação: 7877F4E2C0DBA814972D45EC7157B4EA22AD4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/795.737-1 e o código de segurança 8fD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO

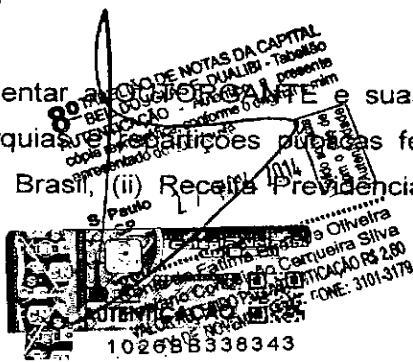
OUTORGANTE: LAFARGE MINAS GERAIS S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.985.516/0001-40, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 00, Km 14,5, nº 15.300, parte, Caiçaras, CEP.: 30750-920, neste ato representada por seus diretores **ALEXIS PHILIPPE JACQUES LANGLOIS**, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE. nº V829282-A, inscrito no CPF sob nº 061.819.237-99 e **LUCIANA DE MORAIS FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 92.180 OAB/RJ, inscrita no CPF sob nº 028.552.487-95, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ambos com escritório na Av. Almirante Barroso. 52, 15º andar, parte, Centro, CEP.: 20031-000

OUTORGADOS: **IVO PEREIRA DE FREITAS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 17.441.163-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 095.030.798-02, **ANA CAROLINE NUNES DA COSTA**, brasileira, casada, coordenadora Paralegal, portadora do RG nº 40.196.060-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 330.536.138-75, **SÓCRATES FELIX B. DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, coordenador Paralegal, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.195.667-4 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF) sob nº 274.727.908-18, **ONIVALDO ANTONIO CHECHETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.185.710-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 007.283.518-46, **LEANDRO CARVALHO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 34.522.393-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.985.698-00, **GISELE ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, técnico Paralegal, portadora do RG 46.511.762-4 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 380.780.268-11, **ARLEN SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, técnico paralegal, portador da Cédula de Identidade RG 36.033.381-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.188. 898-07, **KLEBER SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, técnico Paralegal, portador do RG nº 34.257.794-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 380.595.850-78, **ALAN CARLOS TAVARES**, brasileiro, solteiro, técnico Paralegal, portador do RG nº 157499-X SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 414.300.908-04, **ROBRICO AUGUSTO BIZARRIA**, brasileiro, casado, técnico Paralegal, portador do RG 3052684-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 296.140.108-94, **BRÁS**



RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, técnico Paralegal, portador do RG 33.981.815-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 366.372.438-76, **LUCAS LEITE CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico Paralegal, portadora do RG nº 42.991.723-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 432.001.748-03, **IEZA AMARAL**, brasileira, solteira, técnico Paralegal, portador do RG 44.474.341-8 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 372.629.218-78, **LETICIA FERREIRA DA CUNHA**, brasileira, técnico Paralegal, portador do RG nº 49.060.227-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 232.749.538-57, **VINICIUS VENTURA CHECHETTO**, brasileiro, técnico Paralegal, portador do RG nº 48.689.241-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 427.087.438-48, brasileiro, casado, técnico Paralegal, portador do RG 33.981.815-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 366.372.438-76, **FABIO MONTEIRO MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ Sob nº 111.021 e inscrito no CPF sob nº 023.697.007-00, **MARCOS ROBERTO MARQUES LOPES**, brasileiro, casado, técnico Paralegal, portador do RG nº 09381692-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 01348944722, **JOSÉ FELIPE JÚNIOR**, brasileiro, casado, técnico Paralegal, portador do RG nº 06481825-09 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 996.617.725-68, **PAULO ROBERTO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, técnico Paralegal, portador do RG nº 30.570.801-8/Detran, e inscrito no CPF sob nº 073.094.987-71, **CRISTIANE MARIA ROSSELLO FERREIRA BRAUNIGER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 133.906 e inscrita no CPF sob nº 074.881.847-26, **BRUNA MOURA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 186.973 e inscrita no CPF sob nº 109.751.457-97, **FILIPE CANTARINO DO COUTO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 174.508 e inscrito no CPF sob nº 115.122.627-06, **CIRO JOSÉ SEIXAS FONSECA SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico Paralegal, portador do RG nº 20.547.036-2 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 104.707.507-58, **RENATA DE HOLLANDA CAVALCANTI COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13278439-8 IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 098.693.467-40, todos integrantes da **PLBRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-907, inscrita no CNPJ sob nº 07.686.575/0001-59, ou da filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 100, 10º andar, Centro, CEP 20040-070, inscrita no CNPJ sob nº 07.686.575/0002-30

PODERES: Representar a **LAFARGE** e suas filiais estabelecidas em todo território nacional, nas autarquias e repartições públicas federais, tais como: **A - FEDERAL** - (i) Receita Federal do Brasil, (ii) Receita Previdenciária, (iii) Caixa Econômica Federal, (iv)



2
KZ



